



## Projeto de lei Nº /2026

**Ementa:** Institui diretrizes para valorização e incentivo ao artesanato local no Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PERNAMBUCO DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam instituídas diretrizes para valorização, incentivo, fortalecimento e promoção do artesanato local no âmbito do Cabo de Santo Agostinho, reconhecendo o artesanato como manifestação cultural, instrumento de geração de renda, empreendedorismo, valorização da identidade regional e desenvolvimento econômico sustentável.

**Art. 2º** As diretrizes previstas nesta Lei observarão:

- I – os princípios de proteção e valorização das manifestações culturais previstos nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal;
- II – a promoção da economia criativa e do empreendedorismo sustentável;
- III – a valorização da cultura popular e da identidade cultural local;
- IV – o fortalecimento da geração de renda e inclusão produtiva;
- V – o incentivo à participação de artesãos locais em feiras, exposições, eventos culturais e espaços públicos;
- VI – a promoção da sustentabilidade e do reaproveitamento de materiais em produções artesanais, quando aplicável.

**Art. 3º** As diretrizes previstas nesta Lei têm como objetivos:

- I – incentivar a produção artesanal local;
- II – fortalecer a atividade artesanal como instrumento de desenvolvimento econômico e social;
- III – promover a valorização cultural dos artesãos do Município;
- IV – ampliar a divulgação e comercialização do artesanato local;
- V – estimular ações de capacitação, qualificação e empreendedorismo;
- VI – incentivar o turismo cultural e a economia criativa;
- VII – promover ações de educação patrimonial e valorização das tradições culturais locais.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:

- I – promover feiras, exposições, oficinas e eventos voltados ao artesanato local;
- II – incentivar parcerias com instituições culturais, associações, cooperativas, universidades e entidades da sociedade civil;
- III – apoiar ações de capacitação técnica e empreendedorismo voltadas aos artesãos;
- IV – estimular ações de divulgação do artesanato local em eventos turísticos e culturais;
- V – incentivar iniciativas voltadas à comercialização da produção artesanal local;
- VI – apoiar projetos culturais relacionados à preservação das tradições artesanais do Município.





## **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**

### **Casa Vicente Mendes**

**Art. 5º** As ações previstas nesta Lei priorizarão, sempre que possível, artesãos locais, pequenos produtores, empreendedores individuais, associações e cooperativas sediadas no Município.

**Art. 6º** As diretrizes desta Lei poderão priorizar ações voltadas à valorização do artesanato produzido por mulheres, idosos, pessoas com deficiência, comunidades tradicionais e grupos em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 7º** A implementação das ações previstas nesta Lei respeitará a autonomia administrativa do Poder Executivo, não implicando criação obrigatória de cargos, estruturas administrativas ou despesas permanentes.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A proposição busca instituir diretrizes para valorização e incentivo ao artesanato local no município do Cabo de Santo Agostinho, reconhecendo o artesanato como importante manifestação cultural, instrumento de geração de renda, fortalecimento da economia criativa e preservação da identidade cultural regional. O artesanato representa importante expressão das tradições culturais, da memória coletiva e da identidade dos povos, além de desempenhar relevante papel econômico e social, especialmente para pequenos empreendedores, mulheres, trabalhadores autônomos e famílias que encontram na produção artesanal fonte de sustento e inclusão produtiva.

Nesse contexto, o incentivo ao artesanato local contribui diretamente para a preservação da cultura popular, fortalecimento do turismo cultural e promoção do desenvolvimento econômico sustentável, especialmente por meio da economia criativa, setor que vem ganhando crescente relevância na geração de emprego, renda e inclusão social. O Município do Cabo de Santo Agostinho possui rica diversidade cultural, histórica e artística, marcada por manifestações populares, tradições regionais e produção artesanal que refletem a identidade cultural local e o patrimônio imaterial da população cabense.

Além da relevância cultural, o fortalecimento do artesanato local contribui para movimentar a economia municipal, estimular o empreendedorismo e ampliar oportunidades de comercialização em feiras, eventos culturais e atividades ligadas ao turismo. A valorização dos artesãos também representa importante medida de inclusão social e fortalecimento da economia solidária, especialmente para trabalhadores que atuam de forma autônoma ou familiar na produção artesanal.

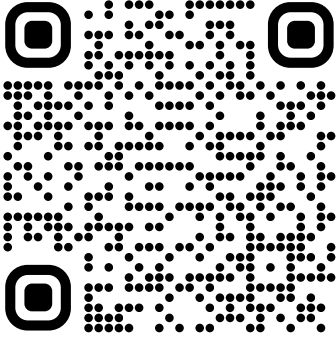
Dessa forma, o presente projeto representa importante instrumento de fortalecimento da cultura local, da economia criativa e do empreendedorismo sustentável no Município do Cabo de Santo Agostinho, promovendo valorização cultural, geração de renda e preservação das tradições artesanais da região.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2026.

**Laura Karoline Monteiro da Silva**  
**VEREADORA**



## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



🔗 URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/a5109c5853ab13a979629a124ae311545fdbb23199606ddcb>

✍️ Assinaturas concluídas: 1 de 1

📄 Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

## Como auditar e validar este documento

📄 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

3f6337349112295e5562aba3027  
de0790e2b1e241efed5da9a794b  
71211d3650 Hash SHA256 do original

## Assinaturas presentes no documento

Laura Karoline Monteiro da Silva

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Signatário

## Trilha de auditoria

13/05/2026 17:48 Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 3f6337349112295e5562aba3027de0790e2b1e241efed5da9a794b71211d3650

13/05/2026 17:48 Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 160.19.45.99 Porta: 10571

13/05/2026 17:48 Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) assinou o documento

Endereço de IP: 160.19.45.99	Navegador: Firefox/150.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 10571	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko rv:150.0	Latitude e longitude: -8.0009, -34.8687